


**1ª ATA DA SESSÃO INTERNA-JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/2023-PROC. ADM. Nº 174501/2023**


Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 09:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 45/2023, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante: **ANKARA ENGENHARIA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 23/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de reforma e ampliação para implantação do Hospital Maternidade e da Criança, localizado na Rua Caetano Moura, Federação - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: Declarar a licitante **HABILITADA NO CERTAME**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 11.1), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 11.8), Demonstração da Capacidade Técnica Profissional e Operacional (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nessa Ata, e Documentos Complementares à Habilitação (subitem 11.10). Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, para ciência dos interessados, onde será concedido o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a", §1º c.c art. 110, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 25 de outubro de 2023.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Aelson S. Queiroz
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Maria do Alén G. Silva
Membro


Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Concorrência: 023/2023

Obras de reforma e ampliação para implantação do Hospital Maternidade e da Criança.

Empresa: ANIKARA

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	Capacidade Operacional/Profissional						TOTAL	Obs.
			Profissional: Dilson Sampaio; Empresa: MIRM		Profissional: Emanuel Vilas Boas; Empresa: MIRM		TOTAL	Obs.		
			CAT Ba20140001952 - p.103	CAT 82139/2021 - p.124	CAT 69621/2020 - p.262	CAT 37873/2013 - p.207				
1	1. CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE HOSPITAL COM ÁREA MÍNIMA DE 4.640m², CONTEMPLANDO UTI, CENTRO CIRÚRGICO E IMAGEOLOGIA	1 UND.	1,00 p.103	1,00 p.124		1,00 p.208		3,00		
2	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE HOSPITAL COM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CENTRAL COM EXPANSÃO DIRETA, COM ÁREA MÍNIMA DE 4.640M2 E CAPACIDADE DE 320 TR'	1 UND.	1,00 p.103			1,00 p.208		2,00		
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; CONTEUDO A MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA COM NO MÍNIMO 1500KVA, EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÍNIMA DE 4.640m²	1 UND.	1,00 p.103			1,00 p.208		2,00		
4	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE HOSPITAL COM INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM ÁREA MÍNIMA DE 4.640m²	445 PTS		p.124		1.114,00 p.208		1.114,00		
5	REFORÇO ESTRUTURAL COM FIBRA DE CARBONO	105 m²					108,35 p.226	108,35		
6	FACHADA PELE DE VIDRO	870 m²			2.436,04 p.265			2.436,04		

Consórcio 49,25%

Capacidade Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	Capacidade Profissional	
		Profissional: Eronildo Feitosa; Empresa: Andrade Mendonça	Profissional: Valdenir Martins; Empresa: TUMA Enge.
1	1. CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE HOSPITAL COM ÁREA MÍNIMA DE 4.640m², CONTEMPLANDO UTI, CENTRO CIRÚRGICO E IMAGEOLOGIA	CAT BA20130001402 - p.183	CAT 1866/1997 - p.177
2	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE HOSPITAL COM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CENTRAL COM EXPANSÃO DIRETA, COM ÁREA MÍNIMA DE 4.640M2 E CAPACIDADE DE 320 TR'		p.178
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; CONTEUDO A MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA COM NO MÍNIMO 1500KVA, EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÍNIMA DE 4.640m²	p.183	p.206
4	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE HOSPITAL COM INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM ÁREA MÍNIMA DE 4.640m²		
5	REFORÇO ESTRUTURAL COM FIBRA DE CARBONO		
6	FACHADA PELE DE VIDRO		

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (venc. 31/03/24)
- Registro de Quitação Pessoa Física
- Dilson Sampaio Andrade (31/03/24) - Eng. Civil
- Emanuel Augusto Vilas Boas (31/03/24) - Eng. Civil
- Vanessa de Mendonça Sarti (31/03/24) - Eng. Civil
- Eronildo Aquino Feitosa (31/03/24) - Eng. Eletricista
- Luis Emiliano Magalhães (30/04/23) - Eng. Mecânico
- Valdenir Martins Alves (31/03/24) - Eng. Mecânico

p.78
p.399/92
p.409/83
p.420/96
p.448
p.463
p.464
p.396
p.397

p.396
p.397

- Declaração de equipamento
- Equipe Técnica
- Dilson Sampaio Andrade
- Emanuel Augusto Vilas Boas
- Eronildo Aquino Feitosa
- Luis Emiliano Magalhães
- Valdenir Martins Alves
- Vanessa de Mendonça Sarti
- Declaração da Equipe Técnica
- Dilson Sampaio Andrade
- Emanuel Augusto Vilas Boas
- Vanessa de Mendonça Sarti
- Eronildo Aquino Feitosa
- Luis Emiliano Magalhães
- Valdenir Martins Alves

- Currículum
- Dilson Sampaio Andrade p.400
- Emanuel Augusto Vilas Boas p.411
- Vanessa de Mendonça Sarti p.422
- Eronildo Aquino Feitosa p.424
- Luis Emiliano Magalhães p.462
- Valdenir Martins Alves p.465

OBS.: Não foram analisados todos os atestados, por ter atingido os quantitativos exigidos na parcela de relevância.

p.398
p.403
p.414
p.423
p.449
p.464

Conclusão:

A empresa se habilita tecnicamente para a disputa.

**2ª ATA DA SESSÃO INTERNA-JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/2023-PROC. ADM. Nº 174501/2023**


Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 45/2023, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante: **CINZEL ENGENHARIA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 23/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de reforma e ampliação para implantação do Hospital Maternidade e da Criança, localizado na Rua Caetano Moura, Federação - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: Declarar a licitante **HABILITADA NO CERTAME**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 11.1), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 11.8), Demonstração da Capacidade Técnica Profissional e Operacional (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nessa Ata, e Documentos Complementares à Habilitação (subitem 11.10). Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, para ciência dos interessados, onde será concedido o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a", §1º c.c art. 110, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 25 de outubro de 2023.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Aelson S. Queiroz
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Maria do Alén G. Silva
Membro


Adriana de Figueiredo Bfaga
Membro

Concorrência: 023/2023
 Obras de reforma e ampliação para implantação do Hospital Maternidade e da Criança.
 Empresa: CINZEL

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT's						TOTAL	Obs.	
			Profissional: Sérgio Diniz; Empresa: Cinzel 222043371/2016 - p.216 e 222043371/2016	112635/2021 - p.390	Profissional: Artur Valente; Empresa: Cinzel 0105815/2009 - p.519	2220446931/2017 - p.535	Profissional: Alípio Nóbrega; Empresa: Cinzel 2220452137/2017 - p.610	Profissional: Mirella Maia; Empresa: Cinzel 2220586292/2023 - p.684			
1	1 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE HOSPITAL COM ÁREA MÍNIMA DE 4.640m², CONTEMPLANDO UTI, CENTRO CIRÚRGICO E IMAGEOLOGIA	1 UND.	1,00 p.217	1,00 p.396	1,00 p.520	1,00 p.538				3,00	
2	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CENTRAL COM EXPANSÃO DIRETA, COM ÁREA MÍNIMA DE 4.640M2 E CAPACIDADE DE 320 TR'	1 UND.	1,00 p.219		p.521					1,00	
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTENDO A MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA COM NO MÍNIMO 1500KVA, EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÍNIMA DE 4.640m²	1 UND.	1,00 p.221	1,00 p.399	1,00 p.523	1,00 p.545	1,00 p.671;641			4,00	
4	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE HOSPITAL COM INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM ÁREA MÍNIMA DE 4.640m²	445 PTS	p.230	460,00 p.406	1.024,00 p.532	604,00 p.552;581	188,00 p.645			2.276,00	
5	REFORÇO ESTRUTURAL COM FIBRA DE CARBONO	105 m²								185,00	
6	FACHADA PELE DE VIDRO	870 m²		224,69 p.421	1.024,00 p.532					1.248,69	

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	CAT's	
		Profissional: José Rodrigues Sobrinho; Empresa: Const. Pottencial CAT 101671/2013 - p.715	Profissional: José Rodrigues Sobrinho; Empresa: Andrade Lima CAT 04062/2009 - p.746
1	1 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE HOSPITAL COM ÁREA MÍNIMA DE 4.640m², CONTEMPLANDO UTI, CENTRO CIRÚRGICO E IMAGEOLOGIA		
2	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE HOSPITAL COM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CENTRAL COM EXPANSÃO DIRETA, COM ÁREA MÍNIMA DE 4.640M2 E CAPACIDADE DE 320 TR'		
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTENDO A MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA COM NO MÍNIMO 1500KVA, EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÍNIMA DE 4.640m²	p.742	p.748
4	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE HOSPITAL COM INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM ÁREA MÍNIMA DE 4.640m²		
5	REFORÇO ESTRUTURAL COM FIBRA DE CARBONO		
6	FACHADA PELE DE VIDRO		

- CAT2220433272/2016 - Const. do Hospital Mestre Vitalino no Município de Caruaru - Pe;
- CAT 112635/2021 - Execução da obra de Complemento do prédio anexo ao Hospital Geral Prado Valadares, no município de Jequié-Ba;
- CAT 0105815/2009 - Const. do Real Hospital do Coração, Reta Hospital Português Beneficente em Pe;
- CAT 2220446931/2017 - Ampliação e reforma de área do Hospital do câncer em Recife no Pernambuco -Sec. de Saúde de Pe;
- CAT2220452137/2017 -- Construção das Unidades Pernambucanas de Atenção Especializada – UPAE, nos municípios de Caruaru e Garanhuns/Pe;
- CAT 2220586292/2023 - Enotel Resort e SPA - Porto de Galinha - Pe;
- CAT 101771/2013 - Const. de um edf. composto por 1 pav. e Forum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes - Tribuna de Justiça de Pe;
- CAT CAT 04062/2003 - Exec. De Inst. Elétrica,

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (31/03/24) p.199
- Registro de Quitação Pessoa Física p.202
- Mirella Freire Camargo Maia (31/03/24) - Eng. Civil p.203
- Flávio Antonio Santana Oliveira (31/03/24) - Eng. Civil p.204
- Paulo Sérgio Valente Tavares de Oliveira (31/03/24)
- Registro de empregado p.756
- Sérgio Diniz de Godoy Mendonça - Eng. Civil p.762
- Mirella Freire Camargo Maia (31/03/24) - Eng. Civil
- Prestação Futura de Serviço p.770
- José Rodrigues Sobrinho (Eng. Eletricista) p.774
- Alípio Wanderley Nóbrega (Eng. Mecânico)
- Curriculum
- Sérgio Diniz de Godoy Mendonça p.779
- Mirella Freire Camargo Maia p.782
- José Rodrigues Sobrinho p.784
- Alípio Wanderley Nóbrega p.786
- Relação de declaração formal de disponib. das p.789
- instalações e dos equip.
- Indicação da Equipe Técnico
- Sérgio Diniz de Godoy Mendonça p.793
- Mirella Freire Camargo Maia
- José Rodrigues Sobrinho
- Alípio Wanderley Nóbrega

- Declaração de Anuência p.795
- Sérgio Diniz de Godoy Mendonça p.796
- Mirella Freire Camargo Maia p.797
- José Rodrigues Sobrinho p.798
- Alípio Wanderley Nóbrega

Conclusão:


A empresa se habilita tecnicamente para a disputa.

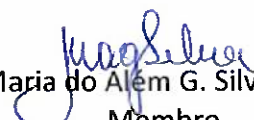
**1ª ATA DA SESSÃO INTERNA-JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/2023-PROC. ADM. Nº 174501/2023**


Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 13:30hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 45/2023, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante: **AXXO CONSTRUTORA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 23/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de reforma e ampliação para implantação do Hospital Maternidade e da Criança, localizado na Rua Caetano Moura, Federação - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: Declarar a licitante **HABILITADA NO CERTAME**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 11.1), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 11.8), Demonstração da Capacidade Técnica Profissional e Operacional (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nessa Ata, e Documentos Complementares à Habilitação (subitem 11.10). Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, para ciência dos interessados, onde será concedido o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a", §1º c.c art. 110, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 26 de outubro de 2023.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Aelson S. Queiroz
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Maria do Além G. Silva
Membro


Adriana de Figueiredo Braga
Membro

CONCORRÊNCIA Nº 023/2023

Obras de reforma e ampliação para implantação do Hospital Maternidade e da Criança, localizado na Rua Caetano Moura, Federação - Salvador/BA

Empresa: Axco Construtora Ltda.

Responsáveis:

Pág. B48:F545

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT				OBSERVAÇÃO	
				33549/2019 SMS Ac=19.287,27m²	60952/2017 CONIDER Ac=17.407,52m²	61164/2017 BCentral Ac=17.255,2	SUB-TOTAL		
1	Construção e/ou reforma de hospital c/área mínima de 4.640m², contemplando UTI, Centro Cirúrgico e Imagemologia	und	1,00	1,00	Pág.55	1,00	Pág.104	2,00	
2	Construção e/ou reforma de hospital c/Sistema de climatização central c/expansão direta, c/área mínima de 4.640m² e capacidade de 320TR	und	1,00	1,00	Pág.56/65	1,00	Pág.111	2,00	
3	Instalações elétricas, contendo a montagem de subestação abrigada c/no mínimo 1500KVA, em edificação c/área mínima de 4.640m²	und	1,00	1,00	Pág.59	1,00	Pág.106	3,00	Pág.166
4	Construção e/ou reforma de hospital c/ instalação de gases medicinais c/área mínima de 4.640m²	ptos	445,00	*	Pág.56	1.068,68	Pág.111	1.068,68	
5	Reforço estrutural com fibra de carbono	m²	105,00					4.372,30	Pág.167/224
6	Fachada em pele de Vidro	m²	870,00					1.766,84	Pág.166

Atestados Profissionais

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	Arinaldo de Melo Gusmão	Adriano de Carvalho Vaz Porto	Oriando Lemos/Nunes da Silva	Antonio Carlos dos Santos	André Luis Dias Fontes	Martha de Melo Barroso Cavalcanti
1	Construção e/ou reforma de hospital c/área mínima de 4.640m², contemplando UTI, Centro Cirúrgico e Imagemologia	Ok	Ok	Ok			
2	Construção e/ou reforma de hospital c/Sistema de climatização central c/expansão direta, c/área mínima de 4.640m² e capacidade de 320TR				Ok	Ok	
3	Instalações elétricas, contendo a montagem de subestação abrigada c/no mínimo 1500KVA, em edificação c/área mínima de 4.640m²				Ok		
4	Construção e/ou reforma de hospital c/ instalação de gases medicinais c/área mínima de 4.640m²	Ok	Ok	Ok			Ok
5	Reforço estrutural com fibra de carbono	Ok	Ok				
6	Fachada em pele de Vidro	Ok	Ok				

CAT's e Objetos

33549/2019 - Obras para construção do hospital municipal de Salvador no bairro de Boca da Mata - Salvador /Ba. (Pág. 50)

60952/2017 – Elaboração dos projetos básicos e Executivos de arquitetura e Engenharia, instalações prediais e Especiais, e construção da 1ª etapa do Hospital Regional da Costa do Cacau no Município de Ilhéus – Ba. (pág. 102)

61.164/2017 – Execução, sob o regime de empreitada por preço global, de obras e serviços para construção do novo edifício do Banco Central do Brasil em Salvador -Ba. (pág. 160)

32867/2019 - Construção do novo Edifício do Banco Central do Brasil, contemplando as instal. de ar-condicionado, Elétrica, Subestação, Cftv, Spda, Voz e Dados, Incêndio, Etc. (pág. 302)

CRQ da Empresa venc. 31/03/2024	Pág. 32/34
CRQ equipe técnica venc. 31/03/2024	Pág. 35/49
Relação da equipe técnica	Pág. 395
Curriculum da equipe técnica	Pág. 396/447
Termo de compromisso da equipe técnica	Pág. 448/452
Contrato de prestação de serviço André	Pág. 453/454
Termo de compromisso Martha	Pág. 455
Decl.de disp. de pessoal técnico, inst.de canteiro, máq. e equipamentos	Pág. 456

Considerações:

1. Na CAT nº 33549/2019 SMS, os serviços pontos de gases medicinais existem, porém não foram quantificados.
2. Não foram computados todos os atestados apresentados, porém todos foram analisados.

Conclusão:

A empresa se habilita tecnicamente para a disputa

